



## QUADRO DE SUGESTÕES PLANO CARREIRA AUDITORES CONTROLE EXTERNO

Dispositivo	Tipo Sugestão	Redação	Justificativa
	Inclusão de dispositivo	Art. X. A Direção de Controle e Fiscalização terá recursos prioritários e suficientes para a realização de suas atividades e atuará de forma integrada, assegurada autonomia funcional aos integrantes da carreira de que trata o art. XX desta Lei, cabendo-lhe: I - praticar atos próprios de gestão; II - elaborar a proposta de sua estrutura organizacional; III - propor o regimento interno necessário ao seu funcionamento; IV- realizar Processo Administrativo-Disciplinar do Auditor de Controle Externo, em exercício no Órgão; V - exercer outras competências que lhe sejam próprias.	Visa dar autonomia financeira à DCF e funcional aos ACEs.
	Inclusão de dispositivo	Art. X1. A Direção de Controle e Fiscalização será dirigida pelo Diretor de Controle e Fiscalização, escolhido pelo Presidente do TCERS dentre integrantes da carreira de Auditor de Controle Externo, ativo, com mais de 8 (oito) anos de exercício na Direção de Controle e Fiscalização, para um mandato de 2 anos.  Parágrafo Único. O Diretor de Controle e Fiscalização do TCERS tomará posse em sessão pública e solene.	Visa dar autonomia à DCF
	Inclusão de dispositivo	CAPÍTULO XX DA ORGANIZAÇÃO DA DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO Art. X. A estrutura da Direção de Controle e Fiscalização do TCERS, nela compreendida a função de auditoria de controle externo, é composta pelos seguintes órgãos: I - Gabinete do Diretor de Controle e Fiscalização;	Visar introduzir o Conselho Superior no âmbito da



Dispositivo	Tipo Sugestão	Redação	Justificativa
		II - Conselho Superior; III – Assessoria Técnica; IV- Serviços de Auditoria de Controle Externo.	DCF
	Inclusão de dispositivo	<p>CAPÍTULO IV DO CONSELHO SUPERIOR</p> <p>Art. X. O Conselho Superior terá a seguinte composição:</p> <p>I – Diretor de Controle e Fiscalização, que exercerá a presidência;</p> <p>II – Membro da sociedade civil, de notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública, com mais de 35 anos de idade, com idoneidade moral e reputação ilibada, indicado por...;</p> <p>III - 3 (três) membros, Auditores de Controle Externo no efetivo exercício de suas funções, pertencentes aos dois últimos níveis da carreira, indicados pelo Diretor de Controle e Fiscalização;</p> <p>IV- 4 (quatro) membros, Auditores de Controle Externo no efetivo exercício de suas funções e pertencentes aos dois últimos níveis da carreira, escolhidos em processo eleitoral pelos Auditores de Controle Externo em efetivo exercício na Direção de Controle e Fiscalização, para um mandato de 4 (quatro) anos.</p> <p>Parágrafo único. No impedimento do Diretor de Controle e Fiscalização, assumirá a presidência do Conselho o seu substituto legal.</p> <p>Art. X. Compete ao Conselho Superior:</p> <p>I - elaborar o seu regimento interno;</p> <p>II - pronunciar-se sobre o desempenho de integrante da carreira que esteja cumprindo estágio probatório;</p> <p>III - reexaminar matérias conflitantes com vistas a manter a unidade de orientação do Órgão;</p> <p>IV- pronunciar-se sobre alterações na estrutura do Órgão;</p>	Visar dar competência as mínimas ao Conselho Superior no âmbito da DCF



Dispositivo	Tipo Sugestão	Redação	Justificativa
		<p>V - manifestar-se sobre a concessão de licença para qualificação profissional;</p> <p>VI- manifestar-se sobre o exercício de Auditores de Controle Externo e de servidores da Direção de Controle e Fiscalização do TCERS, em funções externas;</p> <p>VII - exercer funções de consultoria, no âmbito da Direção de Controle e Fiscalização, em matéria de ética funcional e de normas disciplinares;</p> <p>VIII- pronunciar-se nos Processos Administrativo-Disciplinares em que Auditores de Controle Externo, em exercício na direção de Controle e Fiscalização, figure como indiciado, após o relatório e antes do julgamento;</p> <p>IX- expedir, após aprovação do Diretor de Controle e Fiscalização, provimentos visando à simplificação e ao aprimoramento dos serviços da Direção de Controle e Fiscalização;</p> <p>X - exercer outras atividades, sempre que solicitado pelo Diretor de Controle e Fiscalização.</p>	